**DECRETO Nº 1068/2020-SF**, de 15 de setembro de 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 26.042,00E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SADI INÁCIO BONAMIGO, Prefeito Municipal de Descanso, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1767/2020 de 15 de setembro de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 26.042,00 (vinte e seis mil e quarenta e dois reais), para reforço da dotação orçamentária abaixo especificada:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Órgão:** | **12.00** | **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| **Unidade:** | **12.22** | **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS** | |
| **Proj./Ativ.** | **10.122.0037.2.082** | **ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19** | |
| 3.3.90.00.00.00.00.00.0786 | | Aplicações Diretas (77) | 26.042,00 |

1. **Art. 2º** - Servirá de recursos para cobertura do crédito aberto no artigo anterior o excesso de arrecadação decorrente da Portaria nº 1.857, de 28 de julho de 2020, apurado na seguinte rubrica orçamentária:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 4.1.7.1.8.03.9.1.01.00.00 – 786 | Enfrentamento da Emergência de Saúde - Nacional CORONAVÍRUS (COVID-19) | 26.042,00 |

Art. 3º Em consequência da abertura do crédito adicional suplementar constante deste Decreto, as Tabelas e Anexos demonstrativos das respectivas despesas do PPA 2018/2021 - Lei Municipal nº 1536/2017 e alterações para o exercício de 2020, da LDO 2020 - Lei Municipal nº 1704/2019 e da LOA 2020 – Lei Municipal nº 1717/2019, serão alterados na importância correspondente, no valor de R$ 26.042,00 (vinte e seis mil, quarenta e dois reais)

Art. 4º A Secretaria Municipal da Fazenda publicará as Tabelas e Anexos citados no artigo anterior, com as alterações introduzidas pelo presente Decreto.

Art. 5º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Descanso - SC, 15 de setembro de 2020.

|  |  |
| --- | --- |
| Sadi Inacio Bonamigo | Cleber Luiz Rech |
| Prefeito Municipal | Gestor - FMS |

Certifico que publiquei o presente Decreto em data supra.

Thais Regina Durigon

Agente de Secretaria